

302c, 302d, 302e, 302f, 302g, 302h; a Tabela XII; o Anexo II; o artigo 1º, da Tabela V e o artigo 369, todos da Lei Complementar nº. 043, de 23 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 131, de 28 de dezembro de 2005.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2.007.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E
CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR**

Classificação	
a – alto potencial poluidor	
m – médio potencial poluidor	
p – pequeno potencial poluidor	

Extração e tratamento de minerais	
Pesquisa mineral com guia de utilização	a
Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	a
Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	a
Lavra garimpeira	a
Extração de areia	a
Extração de argila	a
Extração de saibro	a
Extração de cascalho	a
Extração de basalto	a
Pedreira	a
Perfuração de poços profundos	a

Indústria de produtos minerais não metálicos	
Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração.	a
Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como: produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto e vidro, entre outros.	a
Fabricação de artefatos de cimento e de cimento armado (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas, postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes)	m
Fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento	m
Fabricação de artefatos de fibrocimento: chapas, telhas, cascos, manilhas, tubos, conexões, caixas d'água, caixas de gordura e semelhantes	a
Fabricação de peças e ornatos de gesso e estuque (calhas, cantoneiras, sancas, fibrões e semelhantes).	m

Fabricação de imagens, estatuetas e objetos de adorno de gesso e estuque.	m
Fabricação de artigos de gesso e estuque, não especificados ou não classificados	m
Fabricação de artefatos de vidro para lâmpadas elétricas	a
Fabricação de bulbos para lâmpadas incandescentes e de bulbos e tubos para lâmpadas fluorescentes ou a gás de mercúrio, néon ou semelhantes.	a
Indústria metalúrgica	
Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	a
Produção de fundidos de ferro e aço / forjados / arames / relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	a
Metalurgia dos metais não ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	a
Produção de laminados / ligas / artefatos de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	a
Relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas.	a
Produção de soldas e anodos	a
Metalurgia de metais preciosos	a
Metalurgia de pó, inclusive de peças moldadas.	a
Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	a
Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, sem galvanoplastia	m
Fabricação de artefatos de ferro / aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	a
Fabricação de artefatos de ferro / aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, sem galvanoplastia	m
Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	a
Indústria mecânica	
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com tratamento térmico e/ ou de superfície	a
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios sem tratamento térmico e/ ou de superfície	m
Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações	
Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	a
Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	m
Fabricação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos	m
Fabricação de aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, mesas telefônicas, inclusive peças e acessórios	p
Fabricação de aparelhos e equipamentos para telegrafia sem fio, transmissão e recepção, inclusive peças e acessórios	p
Fabricação de aparelhos para sinalização para aeródromos, ferrovias, sinais de trânsito e semelhantes, inclusive peças e acessórios	m
Fabricação de peças e acessórios para televisões, rádios, fonógrafos, inclusive antenas	m
Indústria de material de transporte	
Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários	a
Fabricação e montagem de peças e acessórios	m
Fabricação e montagem de aeronaves	a

Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	a
Indústria de madeira	
Serraria e desdobramento de madeira	a
Preservação de madeira	a
Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	a
Fabricação de estruturas de madeira e de móveis	m
Indústria de papel e celulose	
Fabricação de celulose e pasta mecânica	a
Fabricação de papel e papelão	a
Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançados (inclusive móveis e chapéus)	p
Fabricação de palha preparada para garrafas, vara para pesca e outros artigos	p
Fabricação de artefatos de cortiça	p
Fabricação de bandejas, fichas, pratos	p
Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	m
Fabricação de aparelhos, utensílios, instrumentos par usos técnicos e profissionais, de aparelhos de medidas e precisão	m
Fabricação de aparelhos, utensílios , instrumentos e material cirúrgico, dentário e ortopédico	m
Fabricação de aparelhos material fotográfico e de ótica	a
Fabricação de material de escritório e escolar	m
Indústria de borracha	
Fabricação de borracha natural	a
Fabricação de câmara de ar e fabricação e acondicionamento de pneumáticos	a
Fabricação de laminados e fios de borracha	a
Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	a
Indústria de couros e peles	
Secagem e salga de couros e peles	a
Curtimento e outras preparações de couros e peles	a
Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	p
Fabricação de cola animal	a
Indústria química	
Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	a
Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	a
Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	a
Produção de óleos/ gorduras/ ceras vegetais-animais/ óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira	a
Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	a
Fabricação de pólvora / explosivos / detonantes / munição para caça-desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	a
Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais	a

Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	a
Fabricação de preparados para limpeza e polimento	m
Fabricação de desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	a
Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	a
Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	a
Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	a
Fabricação de sabões e detergentes	a
Fabricação de velas	m
Fabricação de perfumarias e cosméticos	a
Fabricação de álcool etílico, metanol e similares	a
Fabricação, armazenamento, distribuição ou revenda de combustíveis fósseis e não fósseis	a
Destilarias	a
Refinarias	a
Indústria de produtos de matéria plástica	
Fabricação de laminados plásticos	m
Fabricação de artefatos de material plástico	m
Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos	
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais	a
Beneficiamento de materiais de origem animal	m
Fiação e tecelagem com fibras artificiais e sintéticas	a
Fabricação de acabamento de fios e tecidos	a
Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	a
Fabricação de calçados e componentes para calçados	p
Confecção de roupas e agasalhos	p
Fabricação de chapéus, guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas	p
Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	p
Fabricação de lenços, luvas, xales e semelhantes	p
Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	p
Confecção de artefatos diversos de tecidos, roupas de cama e mesa	p
Indústria de produtos alimentares e bebidas	
Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	a
Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	a
Fabricação de conservas	a
Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	a
Preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados	a
Fabricação e refinação de açúcar	a
Refino / preparação de óleo e gorduras vegetais	a
Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	a
Fabricação de fermentos e leveduras	m

Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	a
Fabricação de vinhos e vinagres	a
Fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais	a
Fabricação de bebidas alcoólicas	a
Beneficiamento, moagem de cereais e produtos afins	a
Fabricação de produtos do milho (fubá, farinha, canjica, canjiquinha, quirera, amidos, etc)	m
Indústria de fumo	
Fabricação de cigarros/ charutos/ cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	a
Indústrias diversas	
Usinas de produção de concreto	a
Usinas de asfalto	a
Serviços de galvanoplastia	a
Lavanderias e similares	a
Obras de saneamento	
Estações de tratamento de água	a
Interceptores, emissários, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário	a
Tratamento e destinação de resíduos industriais (líquidos e sólidos)	a
Tratamento/disposição de resíduos especiais tais como de agroquímicos e suas embalagens usadas; e de serviços de saúde, entre outros	a
Tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	a
Dragagem e derrocamento em corpos d'água	a
Recuperação de área contaminada ou degradadas	a
Usina de compostagem de lixo	a
Incineradores de lixo urbano e resíduos hospitalares	a
Incineradores de produtos tóxicos e perigosos	a
Obras de infra-estrutura e transporte	
Rodovias, ferrovias, hidrovias	a
Barragens e diques	a
Sistema de drenagem	a
Retificação de curso d'água	a
Abertura de barras, embocaduras e canais.	a
Transposição de bacias hidrográficas	a
Dragagem e derrocamento em corpos d'água	a
Usinas de geração de energia	a
Telefonia fixa e/ ou móvel	a
Barragens de captação e reservação	a
Linha de transmissão de energia	a
Oleodutos, gasodutos, minerodutos	a
Portos	a

Aeroportos	a
Construção de pontes e elevados	a
Outras obras de arte	a
Transporte de cargas perigosas	a
Transporte de cargas tóxicas ou perigosas	a
Terminais e depósitos	
Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	a
Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos	a
Atividades diversas	
Distrito e pólo industrial	a
Condomínios	m
Posto de revenda de combustíveis e lubrificantes	a
Desmembramentos	m
Conjuntos habitacionais	m
Loteamentos	m
Cemitérios	a
Lava jato	a
Oficina mecânica	a
Serviços de funilaria e/ ou pintura	a
Atividades agropecuárias	
Projeto agrícola	a
Suinocultura, avicultura	a
Projetos de assentamentos e de colonização	a
Obras de irrigação e drenagem	a
Uso de recursos naturais	
Silvicultura	a
Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	a
Atividade de manejo de fauna exótica e criadouro de fauna silvestre	a
Utilização do patrimônio genético natural	a
Manejo e criação de recursos aquáticos vivos	a
Introdução de espécies exótica e/ou geneticamente modificadas	a
Atividades ou empreendimentos geradores de tráfego intenso e/ou pesado	
Salões de baile e/ou festas	m
<u>Casas de show, discoteca, boate</u>	<u>m</u>
Supermercado, hipermercado	a
Centro de abastecimento	a
Centro comercial	p
Shopping center	a
Galeria de lojas	p

Salas de espetáculo, cinema, teatro	m
Centro de convenções	m
Estádios, ginásios de esportes	m
Locais para feiras e exposições	m
Terminal rodoviário, ferroviário e metroviário	a
Hipódromo	m
Autódromo	a
Kartódromo	a
Velódromo	m
Hotéis	m
Estabelecimentos públicos ou particulares de ensino médio e superior	m
Depósitos e armazéns atacadistas e de estocagem de matéria-prima ou manufaturada em geral	m
Garagens que operam com frota de caminhões ou equipamentos pesados	a
Garagem de empresas de transporte coletivo urbano e interestadual	a
Garagem de empresas de lixo urbano	a
Comércio atacadista com depósito de armazenagem	
Comércio atacadista de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários e odontológicos.	m
Comércio atacadista de produtos veterinários	m
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	m
Comércio atacadista de inseticidas, sabões, polidores, desinfetantes, ceras	m
Comércio atacadista de produtos para conservação de piscinas	m
Comércio atacadista de produtos químicos de uso na agropecuária e produtos alimentícios para animais	m
Comércio atacadista de produtos químicos não especificados ou não classificados	a
Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes	
Comércio atacadista de álcool carburante, gasolina, gás e demais derivados do refino de petróleo	a
Comércio de distribuição canalizada de gás	a
Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes não especificados ou não classificados	a
Editorial e gráfica	
Edição de jornais, revistas, livros e outras publicações periódicas	p
Impressão de jornais, revistas, livros e outras publicações periódicas	a
Indústrias gráficas não especificadas ou não classificadas. Tipografia, impressos, arte gráfica	a
Serviços domiciliares	
Tingimento e estamperia	m
Dedetizadoras, desratizadoras, desinfetadoras, ignifugadoras	a
Serviços de saúde	
Hospitais, clínicas, policlínicas, maternidades, ambulatórios, postos de saúde, casas de saúde, casas de repouso	a
Laboratórios de análises clínicas e radiologia	a

ANEXO II
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Porte do empreendimento	Potencial Poluidor	Valor em UFIR		
		Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação
Micro	Pequeno	25	85	45
	Médio	30	90	50
	Alto	40	100	60
Pequeno	Pequeno	50	120	80
	Médio	60	150	90
	Alto	80	180	100
Médio	Pequeno	150	240	180
	Médio	200	320	250
	Alto	240	360	320
Grande	Pequeno	300	500	400
	Médio	420	700	500
	Alto	620	900	700
Especial	Pequeno	820	110	900
	Médio	1.020	1.500	1.100
	Alto	1.220	1.800	1.200

ANEXO III
PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES

EMPREENDIMENTO E OU ATIVIDADES SEGUNDO SEU PORTE

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Porte do empreendimento	Área total do empreendimento (m ²) ⁽¹⁾	Investimento Total (R\$) ⁽²⁾	Nº. de Funcionários ⁽³⁾
Micro	< ou = 360	< ou = 30.000	< ou = 15
Pequeno	> 360 < ou = 3.000	> 30.000 < ou = 300.000	> 15 < ou = 50
Médio	> 3.000 < ou = 15.000	> 300.000 < ou = 800.000	> 50 < ou = 200
Grande	> 15.000 < ou = 50.000	> 800.000 < ou = 5.000.000	> 200 < ou = 600
Especial	> 50.000	> 5.000.000	> 600

Observações:

- (1) Considera-se a área total do empreendimento (construída e não construída) utilizada para circulação, estocagem, composição paisagística, etc.
- (2) Considera-se investimento total: terreno, construções, máquinas e equipamentos, etc.
- (3) Considera-se o número total de pessoas envolvidas no desenvolvimento das atividades (pessoal próprio e terceirizado).

LOTEAMENTO SEGUNDO SEU PORTE

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Porte do empreendimento	Número de Unidades ⁽¹⁾	Área Total (ha) ⁽²⁾
Micro	< ou = 50	< ou = 5
Pequeno	>50 < ou = 200	> 5 < ou = 10
Médio	> 200 < ou = 800	> 10 < ou = 30
Grande	> 800 < ou = 1.600	> 30 < ou = 50
Especial	> 1.600	> 50

Observações:

- (1) Considera-se número de unidades habitacionais (casas ou apartamentos).
- (2) Considera-se área total do empreendimento (construída e não construída) utilizada para circulação, estacionamento, composição paisagística, etc.

ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL SEGUNDO SEU PORTE

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Porte do empreendimento	Área de lavra (ha) ⁽¹⁾	Produção (m ³ /mês) ⁽²⁾
Pequeno	< ou = 5	< ou =3.000
Médio	> 5 < ou = 10	> 3.000 < ou = 8.000
Grande	> 10 < ou = 25	> 8.000 < ou = 15.000
Especial	> 25	> 15.000

Observações:

- (1) Considera-se a área total de extração.
- (2) Considera-se a estimativa de produção mensal (m³/mês).

CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS SEGUNDO SEU PORTE

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Porte do empreendimento	Número de Unidades ⁽¹⁾	Área Total (m ²) ⁽²⁾	Investimento Total (R\$) ⁽³⁾
Micro	< ou = 20	< ou = 1.000	< ou = 600.000
Pequeno	>20 < ou = 100	> 1.000 < ou =5.000	> 600.000 < ou = 2.000.000
Médio	> 100 < ou = 300	> 5.000 < ou = 40.000	> 2.000.000 < ou = 6.000.000
Grande	> 300 < ou = 500	> 40.000 < ou = 80.000	> 6.000.000 < ou = 10.000.000
Especial	> 500	> 80.000	> 10.000.000

- (1). Considera-se número de unidades habitacionais (casas ou apartamentos).
- (2). Considera-se área total do empreendimento (construída e não construída) utilizada para circulação, estocagem, composição paisagística, etc.
- (3). Considera-se investimento total: terreno, construções, máquinas e equipamentos, etc.

PROJETOS AGRÍCOLAS E USO DE RECURSOS NATURAIS

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Porte do empreendimento	Área Total (ha) ⁽¹⁾	Investimento Total (R\$) ⁽²⁾
Micro	< ou = 2	< ou = 50.000
Pequeno	> 2 < ou = 10	> 50.000 < ou = 250.000
Médio	> 10 < ou = 50	> 250.000 < ou = 1.500.000
Grande	> 50 < ou = 100	> 1.500.000 < ou = 3.000.000
Especial	> 100	> 3.000.000

Observações:

- (1) Considera-se área total do empreendimento (construída e não construída) utilizada para circulação, estocagem, composição paisagística, etc.
- (2) Considera-se investimento total: terreno, construções, máquinas e equipamentos, etc.

-

ANEXO IV PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS

Porte do Empreendimento	GERAL Área total do empreendimento (m ²)	LOTEAMENTO Área Total (ha)	EXTRAÇÃO MINERAL Área de lavra (ha)	CONDOMÍNIO Área Total (m ²)	PROJ. AGRÍCOLAS Área Total (ha)
Micro	< ou = 360	< ou = 5		< ou = 1.000	< ou = 2
Pequeno	> 360 < ou = 3.000	> 5 < ou = 10	< ou = 5	> 1.000 < ou = 5.000	> 2 < ou = 10
Médio	> 3.000 < ou = 15.000	> 10 < ou = 30	> 5 < ou = 10	> 5.000 < ou = 40.000	> 10 < ou = 50
Grande	> 15.000 < ou = 50.000	> 30 < ou = 50	> 10 < ou = 25	> 40.000 < ou = 80.000	> 50 < ou = 100
Especial	> 50.000	> 50	> 25	> 80.000	> 100

I. Instalar, operar, construir, testar ou ampliar, dar início ou prosseguimento à atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ou em desacordo com exigências estabelecidas

Potencial Porte	PEQUENO		MÉDIO		ALTO	
	S/ LICENÇA	DESACORDO C/ LIC.	S/ LICENÇA	DESACORDO C/ LIC.	S/ LICENÇA	DESACORDO C/ LIC.
Micro	250	125	500	250	1500	750
Pequeno	500	250	1000	500	3000	1500
Médio	1000	500	2000	1000	6000	3000
Grande	2000	1000	4000	2000	12000	6000
Especial	4000	2000	8000	4000	24000	12000

II. Deixar de atender a convocação formulada pela SMADES para licenciamento ambiental ou procedimento corretivo

Potencial \ Porte	PEQUENO		MÉDIO		ALTO	
	S/ LICENÇA	DESACORDO C/ LIC.	S/ LICENÇA	DESACORDO S/ LIC	S/ LICENÇA	DESACORDO C/ LIC.
Micro	125	65	250	125	750	375
Pequeno	250	125	500	250	1500	750
Médio	500	250	1000	500	3000	1500
Grande	1000	500	2000	1000	6000	3000
Especial	2000	1000	4000	2000	12000	6000

III. Sonegar ou adulterar dados ou informações solicitados pela SMADES

Potencial \ Porte	PEQUENO	MÉDIO	ALTO
Micro	125	250	750
Pequeno	250	500	1500
Médio	500	1000	3000
Grande	1000	2000	6000
Especial	2000	4000	12000

IV. Descumprir total ou parcialmente o termo de compromisso ou termo de ajustamento de conduta firmado perante a SMADES

Potencial \ Porte	PEQUENO	MÉDIO	ALTO
Micro	125	250	750
Pequeno	250	500	1500
Médio	500	1000	3000
Grande	1000	2000	6000
Especial	2000	4000	12000

V. Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora da SMADES

Potencial \ Porte	PEQUENO	MÉDIO	ALTO
Micro	125	250	750
Pequeno	250	500	1500
Médio	500	1000	3000
Grande	1000	2000	6000
Especial	2000	4000	12000

VI. Prosseguir atividade suspensa por ação fiscalizatória da Diretoria de Meio Ambiente.

Potencial	PEQUENO	MÉDIO	ALTO
Porte			
Micro	250	750	2500
Pequeno	500	1500	5000
Médio	1000	3000	10000
Grande	2000	6000	20000
Especial	4000	12000	40000